



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

Com fundamento no art. 9, XV, determino o período de recesso do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL: de 22/12/2017 a 21/01/2018.

Brasília, 21 de dezembro de 2017.

Alberto Elthon de Gois
Presidente do TJD/DF